



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA software

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência consiste na contratação da PLATAFORMA FDE BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS - permite acesso imediato, em tempo real, às informações mais atualizadas das bases de dados FDE, diretamente em seu navegador.

A base de dados FDE (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos), parte integrante do sistema, é atualizada trimestralmente pela área de Engenharia de Custos da FDE. As bases disponíveis são de Edificações e Infraestrutura, totalizando mais de 3.190 composições e 2.300 insumos.

CONTEÚDO PLATAFORMA FDE:

- Preços de referência da FDE
- Orçamento virtual.
- Composições do FDE (Edificações e Infraestrutura)
- Listagem de insumos, listagem de preços.
- Leis sociais, tabela de preços, tabela de honorários
- Catalogo técnico.

1.1 Da fundamentação

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 15.833 de 21 de novembro de 2023.

1.2 Modalidade

INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade para aquisição de material – Assinatura da PLATAFORMA FDE BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS Bianual.

Art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2023

Art. 43 do Decreto Municipal nº. 15.833 de 21 de novembro de 2023

1.3 Tipo

MENOR VALOR - PREÇO GLOBAL

1.4 Tipo de Contratação

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 01 (UMA) Licença de direito de uso da PLATAFORMA FDE (FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) bases ÓRGÃOS PÚBLICOS - permite acesso imediato, em tempo real, às informações mais atualizadas das bases de dados FDE, diretamente em seu navegador. A base de dados FDE (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos), parte integrante do sistema, é atualizada TRIMESTRALMENTE pela área de Engenharia de Custos do FDE. As bases disponíveis são de Edificações e Infraestrutura, com suporte técnico, garantia e atualizações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, permitindo o acesso em qualquer navegador de internet.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. Necessidade da Contratação

A presente contratação visa suprir a necessidade de acesso a uma plataforma computacional voltada à elaboração de documentação de orçamento de obras e serviços de engenharia especializada em obras educacionais. A plataforma FDE Bases Órgãos Públicos permite acesso em tempo real às informações mais atualizadas das bases de dados FDE, diretamente pelo navegador, possibilitando maior precisão e eficiência na elaboração de orçamentos.

3.1.2. Alinhamento com a Estrutura Administrativa

A unidade administrativa responsável pelo planejamento e concepção de obras, reformas e serviços de engenharia necessita de ferramentas tecnológicas adequadas para a execução de suas atividades. Dessa forma, a disponibilização do sistema FDE, garantirá maior produtividade, padronização dos processos e alinhamento tecnológico.

3.1.3. Importância da Base de Dados Atualizada

A Diretoria de Orçamentos é responsável pela elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e outros documentos relacionados à quantificação e precificação de obras públicas educacionais. A utilização de um software especializado, com acesso às bases de referência oficiais como FDE, entre outras, é fundamental para garantir que os orçamentos sejam elaborados de acordo com as normativas vigentes, como o Decreto nº 7.983/2013.

3.1.4. Risco de Erros na Elaboração de Orçamentos

A elaboração manual de orçamentos por meio de planilhas eletrônicas tradicionais é passível de erros humanos, baixa produtividade e inconsistências nos resultados. A contratação da plataforma FDE permite mitigar esses riscos, assegurando maior confiabilidade na elaboração e revisão de orçamentos.

3.1.5. Benefícios do Acesso à Plataforma FDE

A contratação do serviço trará os seguintes benefícios:

- Acesso às bases de dados mais atualizadas para composição de custos;
- Otimização do fluxo de trabalho dos engenheiros de orçamento;
- Geração de relatórios organizados e padronizados para licitações;
- Maior transparência nos processos orçamentários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

- Atualização automática dos preços de insumos e composições;
- Consulta retroativa de preços para auditoria de obras.

3.1.6. Necessidade de Atualização Contínua

A plataforma deve garantir a atualização contínua das bases de dados sem custos adicionais para todos os estados do Brasil e Distrito Federal, eliminando dificuldades relacionadas à manutenção do banco de dados pelos orçamentistas.

3.1.7. Planejamento e Integração com Outros Processos

A ferramenta também contribuirá para o planejamento e acompanhamento da execução de obras e serviços de engenharia, permitindo melhor controle de medições e pagamentos.

3.1.8. Justificativa para a Escolha do FDE

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a plataforma FDE se destaca pelos seguintes diferenciais:

- Especialidade em obras e serviços educacionais;
- Confiabilidade dos dados;
- Interface intuitiva e de fácil uso;
- Plataforma em nuvem, permitindo acesso remoto e eliminação de necessidade de instalação local;
- Suporte técnico especializado;
- Acesso ilimitado às bases de dados de referência;
- Geração de relatórios conforme exigências legais.

3.2. Estimativa da Demanda

A contratação prevê o fornecimento de acessos compatíveis com a equipe de engenheiros, arquitetos e técnicos envolvidos na elaboração de orçamentos e planejamento de obras.

3.3. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

A contratação da plataforma FDE trará os seguintes benefícios:

- Maior agilidade na elaboração de planilhas de custos;
- Facilidade na criação de cronogramas físico-financeiros;
- Atualização automática de preços e composições;
- Acesso remoto para flexibilização do trabalho;
- Eliminação da necessidade de instalação local, garantindo praticidade na manutenção do sistema.

A plataforma FDE atenderá de forma eficiente às necessidades da unidade administrativa responsável pelos orçamentos de obras e serviços de engenharia, promovendo maior segurança, padronização e confiabilidade nas elaborações orçamentárias.

DA JUSTIFICATIVA DO MENOR PREÇO GLOBAL

Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento. A contratação por menor preço global ensejará uma maior economicidade da contratação, planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além de atribuição de responsabilidade pelo fornecimento do software.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SOFTWARES

Item	Nome do Software	Licença	Quantidade	Custo estimado
01	PLATAFORMA FDE BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS - permite acesso imediato, em tempo real, às informações mais atualizadas das bases de dados FDE, diretamente em seu navegador.	24 meses	01 assinatura	R\$ 3,500.00 (três mil e quinhentos reais)

4.1. Definições técnicas

4.1.1. Detalhamento do objeto:

O objeto deste Termo de Referência é a assinatura de Software online, contemplando os seguintes módulos:

O Software FDE tem como objetivo entregar aos profissionais do mercado especialmente educacional maior agilidade na cotação de preços e produção de orçamentos com acesso 100% web às bases de dados e preços atualizados continuamente.

Confira os conteúdos presentes no software FDE.

- Composições do FDE

A base de dados FDE (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos), parte integrante do sistema FDE, é mantida e atualizada continuamente pela área de Engenharia de Custos do FDE. As bases disponíveis são de Edificações e Infraestrutura, totalizando mais de 3.190 composições.

- Preços FDE

O departamento de Engenharia Do FDE pesquisa e disponibiliza mais de 2.300 dois mil e trezentos preços de Insumos para orçamento de obras disponíveis para consulta. Estes preços são atualizados mensalmente.

- Composições de Fornecedores

Empresas da indústria de materiais e serviços de construção civil disponibilizam composições relacionadas aos seus produtos e tecnologias, visando a utilização pelos profissionais em suas estimativas de custo de obra.

- Bases de Dados de Órgãos Públicos

- Índices e Custos

O FDE disponibiliza aos profissionais Índices e Custos próprios e de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

- Artigos Técnicos

O FDE traz diversos artigos técnicos relacionados à Edificações e Infraestrutura. Educacionais

- Modelos de Orçamento

Disponibilidade de planilhas de modelos de Orçamentos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A licença de uso do software será executada conforme discriminado abaixo:

- Permitir a utilização em qualquer navegador de internet;
- Todas as licenças de uso em nome da Prefeitura Municipal de Guarujá;
- Todas as chaves de ativação que se fizerem necessárias às instalações;
- As mídias, se aplicável, contendo os respectivos códigos executáveis para a instalação;
- Todos os drivers e/ou outros componentes de software necessários para as suas instalações;
- Todos os manuais e documentos técnicos necessários para as suas instalações e para o seu uso e operação, podendo ser impressos ou online;
- Tanto os softwares quanto os respectivos manuais devem ser fornecidos no idioma português BRASIL,
- A versão do software deve ser a última disponível no mercado na data de entrega do software;

5.2. Caso as condições de licenciamento dos produtos sejam alteradas pelo fabricante, as funcionalidades descritas e os quantitativos definidos neste Termo não deverão ser prejudicados.

5.3. O prazo de liberação da licença de uso do software é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.4. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, localizado na Av. Santos Dumont, 800, 2º andar – Paço Moacir dos Santos Filho, Jardim Santo Antônio, Guarujá-SP.

5.5. A entrega poderá ser feita por meio digital, com o encaminhamento das instruções de download e ativação por mensagem eletrônica a ser enviada para o Setor de Informática no endereço eletrônico **seplan@guaruja.sp.gov.br**

6. MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES

6.1. Os serviços de manutenção, atualização de versões e suporte técnico (incluindo manutenções corretivas) deverão ser prestados pelo contratado, pelo prazo fixado na proposta comercial da empresa, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

- 6.2. A Contratada deverá disponibilizar uma Central de Atendimento para abertura do chamado de assistência técnica, sendo que o chamado poderá ser aberto por qualquer uma das seguintes maneiras: telefone, chat, site ou e-mail.
- 6.3. É obrigatória a indicação de pelo menos uma das opções mencionadas acima, para a abertura de chamados em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Guarujá, das 8h às 17:00h, para solução imediata de problemas.
- 6.4. É obrigatória a indicação de pelo menos uma das opções mencionadas acima, exceto telefone, para a abertura de chamados fora do horário mencionado no item anterior.
- 6.5. Qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de manutenção ou suporte realizada durante o período contratual será de responsabilidade da Contratada.
- 6.6. Deverá ser garantido à Contratante o pleno acesso aos sites do fabricante do software, com direito a consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários, bem como a efetuar downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação.
- 6.7. Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte técnico.
- 6.8. Não deverá haver qualquer limitação para o número de técnicos da Contratante autorizados a abrir chamados técnicos.
- 6.9. Atualização de versão é o direito para atualização dos softwares, incluindo versões maiores, versões menores, versões de manutenção e atualizações que forem disponibilizadas para o software, tradicionalmente disponibilizadas por meio de download a partir do sítio na Web.
- 6.10. A Contratada deve disponibilizar à Prefeitura de Guarujá mecanismos para que os técnicos do órgão possam solicitar diretamente ao fabricante as mídias ou as autorizações para download das versões/atualizações.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias após a liberação da licença, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.
- 8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

- 8.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, este deverá ser recolhido pelo fornecedor, que terá prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a sua substituição, a partir da comunicação oficial feita pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sem qualquer custo adicional.
- 8.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
- 8.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. CONSÓRCIO

- 9.1. Não será permitida a participação de consórcio no presente certame.
- 9.2. Não será permitida a subcontratação pela empresa licitante.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Deverão ser apresentados documentos que visam demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações sendo que esta limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

10.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

a) Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

b) Qualificação Técnica software

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

11.1 Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta aquisição;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma pré-estabelecidos.

11.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA:

- Executar o objeto desta aquisição de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização, inerentes à execução dos serviços;
- Executar o objeto desta aquisição de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;
- Quando especificada, manter, durante a execução do serviço, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de software;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

- Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de software durante a execução do serviço;
- Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de software sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

12. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
 - 12.1.1. **GESTOR:** Secretária Municipal de Planejamento Estratégico
 - 12.1.2. **FISCAL:** Será designado na assinatura do Contrato.
- 12.2. Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.
- 12.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- 12.4. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e relatar qualquer tipo de problema ao setor de informática, que será o responsável por contactar a contratada acerca de eventuais problemas técnicos, procedendo a abertura de chamados, etc.
- 12.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

13. DO CONTRATO

- 13.1. Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela lei federal.
- 13.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura Municipal de Guarujá, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14. DA RESCISÃO

- 14.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo, pela desistência de uns dos consignatários ou pela superveniência de norma legal, ou formalmente inexecutável, mediante a comunicado por escrito, com antecedência mínima 60 (sessenta) dias.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
 - 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 15.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 15.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 15.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 15.1.8. fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - c) Advertência
 - 15.2.1. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contratado, prejudicado pela conduta da CONTRATADA;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que
- 15.3. Na aplicação a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.1. as peculiaridades do caso concreto;
 - 15.3.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 15.3.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, será cobrada judicialmente.
- 15.5. A aplicação das sanções previstas em consonância com a legislação pertinente.
- 15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tel.: (13) 3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Órgão:

23.01 Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico

Elemento de Despesa: x.x.xx.xx.xx

Origem dos Recursos: 01 – Tesouro

Guarujá, 10 de março de 2025.

Eng. Antonio Godoi
Eng. Civil crea 0601673516

Arq. André Villas Boas
Diretor de Planejamento e Projetos